

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO DE IMÓVEIS COLORADO - PARANÁ <i>Dalila dos Santos</i> OFICIAL	Registro Geral LIVRO Nº 2	Rubrica <i>[Assinatura]</i> Ficha Nº 17.382/01.-
Matrícula Nº 17.382.			
DATA:-05 de março de 2003. IMÓVEL:-"Lote de terreno urbano sob nº.14, da quadra nº.04, com a área de = 302,943 metros quadrados, situado no prolongamento da Rua Vitório Thomé, à = 61,25 metros de sua esquina com a Rua João Manzano Martins, no Loteamento = denominado San Raphael, nesta Cidade e Comarca, o qual está dentro das se = guintes divisas e confrontações:- Pela frente, confronta-se com a Rua Vitó = rio Thomé, numa extensão de 12,25 metros; por um lado, confronta-se com o = lote nº.13, numa extensão de 24,73 metros; por outro lado, confronta-se com o lote nº.15, numa extensão de 24,73 metros; pelos fundos, confronta-se com o lote nº.06, numa extensão de 12,25 metros".- PROPRIETÁRIA:-MANZANO & MANZANO & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede e foro a rua = Santa Catarina, 1313, nesta Cidade e Comarca, inscrita no CNPJ.nº.01.744.312/0001-72.- REGISTRO ANTERIOR:-Matrícula sob nº.14.579, do livro nº.02, de = Registro Geral, deste Ofício.- O referido é verdade e dou fé. Oficial Subs = tituta. <i>[Assinatura]</i>			
R-1-17.382 - (Prot.nº.53.062) - Data:-05 de março de 2003. COMPRA E VENDA:-O imóvel desta matrícula foi transmitido pela sua proprietá = ria MANZANO, MANZANO & CIA LTDA, acima qualificada, representada através de seu sócio gerente Sr.João Antonio Manzano, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG.nº.1.754.498-SSP-Pr., e do CPF.nº.443.531.629-34, residente = e domiciliado na Rua Santa Catarina, 1313, nesta Cidade e Comarca, a favor = de "FÁBIO COMOSSATO", brasileiro, solteiro, maior, capaz, funcionário públi = co municipal, portador do RG.nº.7.043.540-3-SSP-Pr., e do CPF.nº.0261051.649-00, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 761, nesta Cidade e Comarca.- Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Tabelionato = do Distrito de Alto Alegre, deste Município e Comarca, às fls.149, do livro nº.43-E, em data de 05 de dezembro de 2001.- VALOR:-R\$-3.768,00 (Tres mil, = setecentos e sessenta e oito reais).- CONDIÇÕES:-As constantes da Escritura IMP.TRANSMISSÃO:-Guia no valor de R\$-80,36, exp.p/Pref.Mun.d/Cidade, em da = ta de 29 de novembro de 2001.- O comprador declara na Escritura que dispen = sa a apresentação da Certidão Negativa Municipal, nos termos do Dec.Lei nº. 93.240/86.- A vendedora declara na Escritura sempre representada que assume total responsabilidade civil e criminalmente pela não apresentação da CND = do INSS, nos termos de que dispõe o Dec.Lei nº.1.958/82.- Funrejus:-R\$-7,53 Desta:-1.260,00 VRC - R\$-94,50. O referido é verdade e dou fé. Oficial Subs = tituta. <i>[Assinatura]</i>			
R-2-17.382 - (Prot.nº.53.122) - Data:-17 de março de 2003. COMPRA E VENDA:-O imóvel desta matrícula foi transmitido pelo seus proprie = tário acima referido e qualificado, a favor de "NELSI MARTINS DE OLIVEIRA = CAMPOS", professora, portador do RG.nº.732.865-SSP-Pr., e do CPF.nº.443.779 089-87, e seu marido VANDER DE OLIVEIRA CAMPOS, industrial, portador do = RG.nº.2.130.760-SSP-Pr., e do CPF.nº.090.589.669-68, brasileiros, casados = sob o regime de comunhão de bens, antes da Lei nº.6.515/77, residentes e do = miciliados na Rua Vitório Thomé, s/nº., Parque San Raphael, nesta Cidade e = Comarca.- Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Ta = belionato Lopes, desta Cidade e Comarca, às fls.147/149, do livro nº.127-E, em data de 12 de março de 2003.- VALOR:-R\$-4.000,00 (Quatro mil reais).- = CONDIÇÕES:-As constantes da Escritura.- IMP.TRANSMISSÃO:-Guia no valor de = R\$-85,00, exp.p/Pref.Mun.d/Cidade, em data de 11 de março de 2003.- Os com = pradores declaram na Escritura que dispensam a apresentação da Certidão Ne = gativa Municipal, nos termos do Dec.Lei nº.93.240/86.- O = vendedor declara = na Escritura sob as penas da lei e para os fins previstos na Lei 8212/91 de 24.07.91 e Dec.nº.356 e 612/91 e Instrução Normativa nº.052 INSS/DARF de 22			

-CONTINUA NO VERSO-

CNM 086025.2.0017382-77

Matrícula Nº 17.382/01.-

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/- Identificador: PUL TK SKHJ7 SVAMQ 5ZVVB



Matrícula Nº
10.92, que não é empregador, bem como não comercializa seus produtos no exterior, nem diretamente no varejo ao consumidor, assumindo total responsabilidade pelas declarações.- Funrejus:-R\$-8,00.- Desta:-1.260,00 VRC - R\$-8450.- O referido é verdade e dou fé. Oficial SUBstituta. <i>Danilo Cristino de Oliveira</i>
R-3-17.382 - (Prot.nº.65.175) - Data:- 26 de Fevereiro de 2009.- COMPRA E VENDA:- O imóvel desta matrícula foi transmitido pelos seus proprietários acima referidos e qualificados, a favor de "PAULO VICENTE DA SILVA", industrial, portador do RG.nº.5.043.070-7-SSP-Pr., e do CPF.nº.844.570.079-00, e sua mulher ADRIANA MENDONÇA DOS SANTOS DA SILVA, zeladora, portadora do RG.nº.24.776.180.1-SSP-SP., e do CPF.nº.136.019.178-07, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua das Samambaias, nº.264, Residencial Deville, nesta Cidade e Comarca.- Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Tabelionato Lopes, desta Cidade e Comarca, às fls.071/074, do livro nº.152-E, em data de 13 de Fevereiro de 2009.- VALOR:- R\$-70.000,00 (Setenta mil reais).- CONDIÇÕES:- As constantes da Escritura.- IMP.TRANSMISSÃO:- Guia no valor de R\$-1.405,00, exp.p/Pref.Mun.d/Cidade, em data de 13.02.2009.- Os compradores declaram na Escritura que dispensam a apresentação da Certidão Negativa Municipal, nos termos do Dec.Lei nº.93.240/86.- Os vendedores declaram na Escritura, sob as penas da lei e para os fins previstos na Lei nº.8.212/91 de 24.07.91 e Dec.nº.356 e 612/91 e Instrução Normativa nº.052 INSS/DARF de 22.10.92, que não são empregadores, bem como não comercializam seus produtos no exterior, nem diretamente no varejo ao consumidor, assumindo total responsabilidade pelas declarações.- Funrejus:-R\$-140,00.- Desta:-4.312,00 VRC - R\$-452,76.- O referido é verdade e dou fé. Escrevente. <i>Paulo Vicente da Silva</i>
R-4-17.382 - (Prot.nº.65.874) - Data:- 26 de Junho de 2009.- HIPOTECA CONVENCIONAL:- Os proprietários PAULO VICENTE DA SILVA, e sua mulher ADRIANA MENDONÇA DOS SANTOS DA SILVA, acima qualificados, deram em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel desta matrícula, a favor de "AILTON VIOTTO", brasileiro, solteiro, maior, capaz, auxiliar de escritório, portador do RG.nº.6.296.239-9-Pr., e do CPF.nº.894.359.079-20, residente e domiciliado na Rua Goiás, 171, centro, nesta Cidade e Comarca.- Através da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, lavrada nas Notas do Tabelionato Lopes, desta Cidade e Comarca às fls.056/058, do livro nº.154-E, em data de 24 de Junho de 2009, pela qual os Devedores declaram o seguinte:- 1º)- Que são devedores do Credor, da importância de R\$-70.000,00 (Setenta mil reais).- 2º)- Que reconhecem e confessam seu débito, para com o ora Credor, no valor acima referido.- 3º)- Que pela presente escritura e na melhor forma de direito, vêm eles Devedores, comprometer-se a saldar dita dívida para com o Credor, em data de 30/12/2009, a quantia esta acrescida de juros de 1% (Um por cento) ao mês, a partir desta data, que serão cobrados na mesma data acima, podendo o prazo para pagamento ser prorrogado para mais um ano, com a concordância de ambas as partes.- Parágrafo Único:- O pagamento referido no caput do presente será efetuado na data aprezada, ficando facultado aos Devedores o direito de resgatar antecipadamente a dívida ora confessada.- 4º) O não pagamento da dívida, por parte dos Devedores, na data aprezada facultará ao Credor utilizar-se da garantia oferecida propondo o competente processo de execução, valendo esta confissão como título executivo extrajudicial, nos termos do Art.585, Inciso II, do Código de Processo Civil.- Parágrafo único:- A tolerância, por parte do Credor, de qualquer infração contratual ou legal pelos Devedores, não terá eficácia modificadora das disposições desta, não induzindo novação ou precedente, nem assim gerando qualquer direito para o infrator; iguais efeitos não surtirão quaisquer composições iniciadas para implementar a liquidação da dívida, tais como: alienação da garantia por venda, cessão ou transferência de direitos, ficando desde já assente que as obrigações desta somente considerar-se-ão extintas quando a dívida for efetiva e integralmente quitada assim expressamente a declarar o Credor e assinarem escritura pública de quitação da dívida ora confessada, para a efetiva liberação da garantia dada na presente.- 5º)- Que, para garantir o integral cumprimento de todas as suas obrigações, principal e acessórias, assumidas nesta data, os Devedores dão ao Credor, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel desta matrícula.- Atribui-se ao imóvel o valor total de R\$-70.000,00 (Setenta mil reais), de acordo com o Artigo nº.1.484, do Código Civil.- As demais condições constam na Escritura, que fica em uma de suas vias arquivada neste Ofício, sob nº.de Ordem do Protocolo.- FUNREJUS:-R\$-140,00.- Desta:- 4.312,00 VRC - R\$-452,76.- O referido é verdade e dou fé. Escrevente. <i>Paulo Vicente da Silva</i>
AV-5-17.382 - Data:- 29 de Fevereiro de 2016 - (Prot.nº.81.969) - Data:- 26 de Fevereiro de 2016.- CANCELAMENTO:- Procedo a esta averbação, através do Termo de Quitação devidamente formalizado, lavrado nesta Cidade, em data de 29 de Dezembro de 2009, em que compareceu o outorgante credor do R-04-Acima, AILTON VIOTTO, acima qualificado, o qual declara ter recebido dos devedores PAULO VICENTE DA SILVA e sua mulher ADRIANA MENDONÇA DOS SANTOS, acima qualificados, a quantia de R\$-70.000,00 (setenta mil reais), referente ao pagamento da hipoteca do imóvel desta matrícula.

SEQUE NA FICHA Nº

CNCM 086025.2.0017382-77

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUL TK SKHJ7 SVAMQ 5ZVVB

REGISTRO DE IMÓVEIS

Colorado - Paraná

Danilo dos Santos
OFICIAL

RUBRICA

FICHA

17.382 / 2

CONTINUAÇÃO

dando quitação de pagos e satisfeitos.- Ficando para todos os fins e efeitos de direito **CANCELADO o Registro sob nº.04-Acima**.- (Documentos arquivados neste Ofício sob nº.de Ordem do Protocolo).- Funrejus:- R\$-2,73.- Desta:- 60,00 VRC - R\$-10,92.- O referido é verdade e dou fé.- Oficial Substituto.

R-6-17.382 - Data:- 18 de Março de 2016 - (Prot.nº.82.047) - Data:- 14 de Março de 2016.-

COMPRA E VENDA:- O imóvel desta matrícula foi transmitido pelos seus proprietários acima referidos e qualificados, a favor "**NELSI MARTINS DE OLIVEIRA CAMPOS**", professora aposentada, portadora do RG.nº.732.865-Pr., e do CPF.nº.443.779.089-87, e seu marido **VANDER DE OLIVEIRA CAMPOS**, industrial, portador do RG.nº.2.130.706-Pr., e do CPF.nº.090.589.669-68, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, antes da Lei nº.6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Vitório Thomé, nº. 171, Residencial San Rafael, nesta Cidade e Comarca.- Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Tabelionato Lopes, desta Cidade e Comarca, às fls.045/048, do livro nº.198-E, em data de 02 de Março de 2016.- **VALOR:-** R\$-160.000,00 (cento e sessenta mil reais).- **CONDIÇÕES:-** As constantes da Escritura.- **IMP.TRANSMISSÃO:-** Guia sob nº.48 de 2016, no valor de R\$-3.205,00, exp.p/Pref.Mun. desta Cidade, em data de 24.02.2016.- **CERT.NEG.PREF.:** Sob nº.1300/2016, exp.p/Pref.Mun. desta Cidade, em data de 19 de Fevereiro de 2016.- Os outorgantes vendedores declaram na Escritura, sob as penas da lei e para os fins previstos na Lei nº.8.212/91 de 24.07.91 e Dec.nº.356 e 612/91 e Instrução Normativa nº.052 INSS/DARF de 22.10.92, que não são empregadores, bem como não comercializam seus produtos no exterior, nem diretamente no varejo ao consumidor, assumindo total responsabilidade pelas declarações.- **Indisponibilidade** - Negativo - **Código Hash:-** 2fa8.0eb8.784b.c56c.3290.1517.4f18.0768.7e79.6f1b e RRF. 6124.d880.59b0.2704.0f55.bda3.cd2e.05c6.805c, data:- 15.03.2016.- Funrejus:- R\$-320,00.- Emitida a Df.- Desta:- 4.312,00 VRC - R\$-784,78.- O referido é verdade e dou fé. Oficial Substituto.

AV-7-17.382 - Data:- 15 de Julho de 2021 - (Prot.nº.93.818) - Data:- 06 de Julho de 2021.-

AÇÃO PREMONITÓRIA:- Procedo a esta averbação, nos termos do requerimento de **MARIA GABRIELA MORON ÁRTICO**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG.nº.10.619.493-9., e do CPF.nº.066.930.239-24, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Sul, nº.1.130, nesta Cidade, para consignar a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Cheque - Autos nº.0001374-76.2021.8.16.0072, no valor de R\$-50.905,48 (cinquenta mil, novecentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), promovida pela requerente, contra o **ESPÓLIO DE VANDER DE OLIVEIRA CAMPOS** (RG.nº.2.130.706-SSP-Pr., e CPF.nº.090.589.669-68), conforme Certidão Explicativa expedida pela Vara Cível desta Cidade e Comarca, em data de 10 de Maio de 2021.- (Documentos arquivados neste Ofício, sob nº. de Ordem do Protocolo).- Funrejus:- R\$-101,81.- Desta:- 630,00 VRC - R\$-136,71.- FUNDEP:- R\$-6,83.- 0183165SVAA00000000194215.- O referido é verdade e dou fé.- Oficial Substituto.

OBSERVAÇÃO: A responsabilidade de Rhana de Almeida Born, titular deste Serviço de Registro de Imóveis de Colorado - PR, se restringe aos atos praticados após o dia 23/01/2023, data da sua entrada em exercício nesta Serventia.

Emolumentos: Buscas R\$4,98; Certidão R\$38,55; SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00; SELO RI3 (FUNARPEN) R\$1,50; ISS R\$1,74; FUNDEP R\$2,18; FUNREJUS R\$10,88; TOTAL R\$67,83.

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR12.D5d3v.Fsv3E
Y99oI.F316q

<https://selo.funarpen.com.br>

Certifico que a presente certidão confere com o original em seu inteiro teor.
Colorado-PR, 14/02/2025.
YASMIN VAZ DE OLIVEIRA
ESCREVENTE.

SEGUIE NO VERSO

CNM 086025.2.0017382-77

Matrícula Nº 17.382/02.-